

## REDAÇÃO FINAL

### PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 07/2023

Declara de utilidade pública municipal a Associação Quilombola da Comunidade do Bairro de Fátima.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Quilombola da Comunidade do Bairro de Fátima, CNPJ nº 44.388.115/0001-70.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, de .

**Wagner Mol Guimarães**  
Prefeito Municipal

**Sandra Regina Brandão Guimarães**  
Secretaria Municipal de Governo

### AUTORIA

**Paulo Augusto Malta Moreira – PT**

**Sérgio Antônio de Moura – Republicanos**

### MESA DIRETORA

**Wellerson Mayrink de Paula – Presidente**

**José Roberto Lourenço Júnior – Vice-Presidente**

**Antônio Carlos Pracatá de Sousa – Secretário**